

LEI N.º 5004, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

687
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Proj. 04.531 pag. 16
Data 03/10/2026
[Assinatura]

Altera o Art. 3.º da Lei Municipal n.º 1810 de 28 de maio de 1998, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e funções públicas do município e dá outras providências.

Art. 1.º. Altera o art.3.º da lei Municipal n.º 1810 de 28 de maio de 1998, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e funções públicas, para aumentar o número de vagas para os seguintes cargos:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
...	...	...
50	Servente	1
(...)	(...)	(...)
24	Motorista Veículo Pesado	7
14	Operador de Máquina	7
(...)	(...)	(...)
05	Fiscal Tributário	10
(...)	(...)	(...)
06	Auxiliar de Consultório dentário	8
(...)	(...)	(...)
04	Tesoureiro	10
(...)	(...)	(...)
16	Técnico em Enfermagem	11
04	Técnico em Informática -ARS	11
...	...	...
02	Assistente Social	12
(...)	(...)	(...)

10	Enfermeiro I	12
03	Médico Veterinário	13
(...)	(...)	(...)
06	Psicólogo	12
(...)	(...)	(...)
02	Contador	13
(...)	(...)	(...)
02	Fonoaudiólogo	13

Art. 2.º. As vagas criadas e acrescidas no total das vagas já providas no artigo anterior, decorrentes do Concurso Público Edital n.º 01/2025, são as seguintes:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde:** 01 servente; 01 motorista de veículo pesado, 02 auxiliares de consultório dentário, 05 técnicos em enfermagem, 06 enfermeiros com carga horária de 20 horas; 02 médicos veterinários, 02 psicólogos de 20 horas, 01 fonoaudiólogo 40 horas;
- b) **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito:** 03 operadores de máquina;
- c) **Secretaria Municipal da Fazenda:** 01 fiscal Tributário, 02 tesoureiros, 01 contador;
- d) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** 01 Assistente Social 20 horas.
- e) **Secretaria Municipal de Administração:** 01 Técnico em Informática/ Área – Rede e Suporte

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, 06 DE OUTUBRO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO